

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 28 de setembro de 2010

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para fornecimento de peças com vistas à manutenção corretiva do aparelho autoclave, marca BAUMER, no valor total de R\$ 8.257,84 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Ratifico, na forma do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 e do Art. 63, inciso XII, alínea 'p', do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a inexigibilidade de licitação para a contratação da EDITORA FÓRUM LTDA, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, referente à assinatura do periódico FÓRUM DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no período de setembro/2010 a agosto/2011, pelo valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO